

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 00419/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Contrato nº:	00419/2026
Objeto:	Aquisição de 04 (quatro) impressoras multifuncionais a laser coloridas, formato A4, com funções de impressão, cópia e digitalização, destinadas a atender às necessidades operacionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e de suas Unidades, incluindo atividades administrativas, atendimento ao público e ações de Recursos Humanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2026.
Contratada:	MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 23.539.439/0001-92
Contratante:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Superintendência Regional no Estado do Acre – CNPJ nº 04.892.707/0035-50
Nota de Empenho:	2026NE000054 – SEI nº 25187736.
Valor Total:	R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026, o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, por intermédio da **Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre**, registra o encerramento administrativo do Contrato nº 00419/2026, celebrado com a empresa **MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.539.439/0001-92.

O presente contrato teve por objeto a aquisição de 04 (quatro) impressoras multifuncionais a laser coloridas, formato A4, com funções de impressão, cópia e digitalização, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e de suas Unidades.

A fiscalização contratual registra que as 04 (quatro) impressoras foram entregues pela contratada em 20/07/2026, conforme documentação fiscal e demais registros constantes do processo administrativo, tendo sido verificada a correspondência entre os equipamentos entregues e aqueles especificados no instrumento contratual.

A fiscalização verificou o estado físico, a quantidade, a marca e o modelo dos equipamentos entregues, não tendo sido identificadas avarias aparentes ou divergências quantitativas.

Diante da entrega dos equipamentos e da conclusão do fornecimento, registra-se o

encerramento administrativo do Contrato nº 00419/2026, sem prejuízo das obrigações relacionadas à garantia dos bens, à assistência técnica, à correção de vícios ou defeitos e às demais responsabilidades que, por sua natureza, devam subsistir após o encerramento.

Motivo do Encerramento:

- (X) Entrega integral dos equipamentos contratados
- (X) Decurso do prazo contratual
- () Rescisão amigável
- () Rescisão unilateral do DNIT

DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

O presente Termo possui caráter administrativo e destina-se ao registro formal da conclusão do fornecimento, não implicando quitação irrestrita ou renúncia aos direitos da Administração.

Permanecem resguardadas:

- I - a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incorreções ou falhas de funcionamento dos equipamentos;
- II - a obrigação de prestar a garantia e o suporte técnico previstos no Contrato nº 00419/2026 e no Termo de Referência nº 12/2026;
- III - a realização de manutenção corretiva e o fornecimento de peças, mão de obra e deslocamento técnico durante o período de garantia;
- IV - a responsabilidade civil pelos vícios e danos decorrentes do objeto, inclusive nos termos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- V - a possibilidade de apuração de irregularidades relacionadas à execução contratual que venham a ser identificadas posteriormente;
- VI - a obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros; e
- VII - o cumprimento de determinações supervenientes oriundas dos órgãos de controle ou de decisões administrativas ou judiciais.

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos estão abrangidos pela garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses prevista no item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato nº 00419/2026.

Durante esse período, a empresa MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA permanece responsável pelo suporte técnico, pela manutenção corretiva, pelo fornecimento de peças, pela mão de obra e pelo deslocamento técnico necessários ao restabelecimento do funcionamento regular dos equipamentos.

O encerramento administrativo do contrato não afasta nem reduz as obrigações da contratada relacionadas à garantia dos bens fornecidos.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 00419/2026, não foi exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Consequentemente, não há garantia de execução a ser liberada ou restituída.

CONCLUSÃO

Diante da entrega integral das 04 (quatro) impressoras multifuncionais, considera-se encerrado administrativamente o Contrato nº 00419/2026, permanecendo resguardadas as obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos e as demais responsabilidades que subsistam após a conclusão do fornecimento.

Determina-se a juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo nº

50018.000471/2026-44 e a realização dos registros pertinentes nos sistemas oficiais.

Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre
SR/DNIT/AC
Representante Legal CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 29/07/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25502075** e o código CRC **EB941443**.